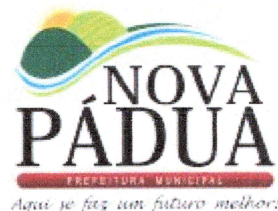


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



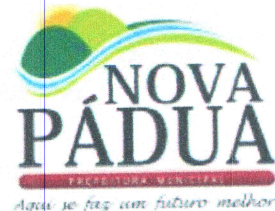
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Nova Pádua, 08 de dezembro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s):

A solicitação desta contratação parte da Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de sistema de ensino fundamental (1º ao 5º ano)

2.2. Da classificação/natureza do objeto:

Serviços comum.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação:

Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação:

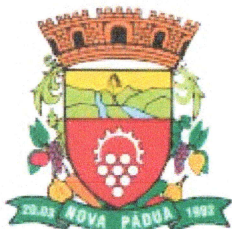
A necessidade e conveniência da contratação encontra-se devidamente fundamentada estudo técnico preliminar anexado a este processo administrativo. Sendo então, levando a efeito o andamento do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**, do qual o presente termo é parte integrante.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução contratada consiste na implantação e utilização do SIM – Sistema de Ensino da FTD Educação, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento inicial até a avaliação dos resultados ao término da vigência contratual. Trata-se de uma solução educacional integrada que reúne materiais didáticos completos, recursos digitais, consultoria pedagógica especializada, formação continuada e instrumentos de avaliação, assegurando suporte pleno ao processo de ensino-aprendizagem da rede municipal. O ciclo tem início com a fase de planejamento, na qual a consultoria da FTD trabalha juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para realizar diagnóstico inicial, definir propósitos pedagógicos, estabelecer metas e organizar o plano de atendimento anual. Nesta etapa também ocorre a entrega de todos os materiais didáticos para alunos e professores, elaborados conforme a BNCC e distribuídos conforme série e segmento, além da formação inicial para preparação das equipes escolares quanto ao uso adequado dos materiais e à metodologia do sistema.

Durante a fase de execução, os materiais são utilizados ao longo do ano letivo, seguindo uma organização curricular em espiral que promove o desenvolvimento progressivo das habilidades previstas na BNCC. A consultoria pedagógica realiza atendimentos periódicos, oferecendo suporte metodológico, orientação para o planejamento, análise de indicadores e intervenções necessárias, enquanto a formação continuada fortalece a prática docente e a gestão educacional. Paralelamente, toda a comunidade escolar tem acesso à plataforma digital do SIM, a qual disponibiliza planejadores de aula, atividades multimídia, recursos didáticos digitais e ferramentas de acompanhamento das turmas, modernizando as práticas de ensino. Também são aplicadas avaliações diagnósticas e simulados que permitem monitorar o desempenho acadêmico dos estudantes e orientar ações pedagógicas baseadas em evidências.

Na fase de monitoramento e ajustes, a consultoria analisa os relatórios de desempenho juntamente com a equipe municipal, identificando avanços, dificuldades e necessidades de intervenção, permitindo a correção de rotas pedagógicas e o aperfeiçoamento contínuo das estratégias educacionais. Ao final da vigência, ocorre o fechamento do ciclo, com a consolidação dos resultados alcançados, avaliação do impacto da solução na aprendizagem dos estudantes, na organização didático-pedagógica, no desempenho em avaliações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



internas e externas e na qualidade geral da gestão educacional. Todo esse processo assegura que o SIM – Sistema de Ensino funcione como uma solução educacional completa e orientada a resultados, garantindo coerência metodológica, eficácia pedagógica e avanços mensuráveis na educação municipal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das exigências da habilitação:

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- e) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- f) Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à “Consulta Consolidada de Pessoa jurídica”, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- g) Proposta contemplando o item 2 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação;
- h) Documentação que comprove exclusividade;
- i) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30(trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Planejamento Inicial: Diagnóstico inicial, definição do propósito educacional, alinhamento metodológico e elaboração do plano anual de atendimento.

6.2. Formação Inicial das Equipes: Formação introdutória sobre o uso dos materiais, metodologia do SIM, utilização da plataforma e organização do trabalho pedagógico.

6.3. Formação Inicial e Capacitação da Equipe Docente: Entrega dos Materiais Didáticos

6.4. Implantação em Sala de Aula: Início da utilização dos módulos didáticos, materiais complementares, livros e recursos visuais conforme a BNCC.

6.5. Acesso e Habilitação da Plataforma Digital: Criação de acessos, familiarização com ferramentas, uso de planejadores e recursos digitais.

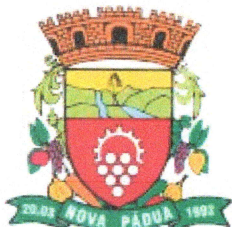
6.6. Consultorias Pedagógicas Periódicas: Reuniões técnicas, orientação metodológica, acompanhamento das práticas docentes e apoio à gestão escolar.

6.7. Formação Continuada: Ciclo de capacitações sobre alfabetização, BNCC, práticas avaliativas, gestão pedagógica e uso dos materiais.

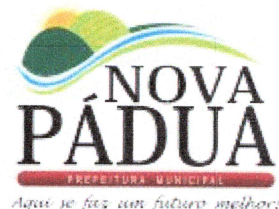
6.8. Aplicação das Avaliações Diagnósticas e Simulados: Realização de diagnósticos, análise de resultados e elaboração de estratégias pedagógicas.

6.9. Emissão de Relatórios e Monitoramento: Entrega e discussão de relatórios de desempenho, identificação de lacunas e planejamento de intervenções pedagógicas

6.10. Correção de Rotas Pedagógicas: Ajustes metodológicos, reforço de conteúdos, reorganização do planejamento e intervenções em turmas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



6.11. Avaliação Final do Ciclo: Consolidação dos resultados, avaliação do impacto educacional, análise final dos indicadores e considerações para o ciclo seguinte.

6.12. Encerramento do Ciclo: Fechamento administrativo e pedagógico, registro das ações, relatório final e recomendações futuras.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Ano	Módulo	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	SIM – Sistema de Ensino	1ºAno	Módulo 1	R\$ 120,75	36	R\$ 4.347,00
2	SIM – Sistema de Ensino	1ºAno	Módulo 2	R\$ 120,75	36	R\$ 4.347,00
3	SIM – Sistema de Ensino	1ºAno	Módulo 3	R\$ 120,75	36	R\$ 4.347,00
4	SIM – Sistema de Ensino	1ºAno	Módulo 4	R\$ 120,75	36	R\$ 4.347,00
5	SIM – Sistema de Ensino	2º Ano	Módulo 1	R\$ 120,75	28	R\$ 3.381,00
6	SIM – Sistema de Ensino	2º Ano	Módulo 2	R\$ 120,75	28	R\$ 3.381,00
7	SIM – Sistema de Ensino	2º Ano	Módulo 3	R\$ 120,75	28	R\$ 3.381,00
8	SIM – Sistema de Ensino	2º Ano	Módulo 4	R\$ 120,75	28	R\$ 3.381,00
9	SIM – Sistema de Ensino	3º Ano	Módulo 1	R\$ 120,75	28	R\$ 3.381,00
10	SIM – Sistema de Ensino	3º Ano	Módulo 2	R\$ 120,75	28	R\$ 3.381,00
11	SIM – Sistema de Ensino	3º Ano	Módulo 3	R\$ 120,75	28	R\$ 3.381,00
12	SIM – Sistema de Ensino	3º Ano	Módulo 4	R\$ 120,75	28	R\$ 3.381,00
13	SIM – Sistema de Ensino	4º Ano	Módulo 1	R\$ 120,75	21	R\$ 2.535,75
14	SIM – Sistema de Ensino	4º Ano	Módulo 2	R\$ 120,75	21	R\$ 2.535,75
15	SIM – Sistema de Ensino	4º Ano	Módulo 3	R\$ 120,75	21	R\$ 2.535,75
16	SIM – Sistema de Ensino	4º Ano	Módulo 4	R\$ 120,75	21	R\$ 2.535,75
17	SIM – Sistema de Ensino	5º Ano	Módulo 1	R\$ 120,75	22	R\$ 2.656,50
18	SIM – Sistema de Ensino	5º Ano	Módulo 2	R\$ 120,75	22	R\$ 2.656,50
19	SIM – Sistema de Ensino	5º Ano	Módulo 3	R\$ 120,75	22	R\$ 2.656,50
20	SIM – Sistema de Ensino	5º Ano	Módulo 4	R\$ 120,75	22	R\$ 2.656,50
VALOR TOTAL						R\$ 65.205,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

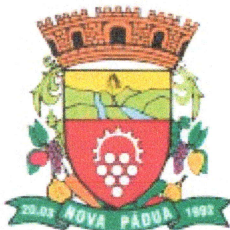
8.1. Das orientações gerais da fiscalização:

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

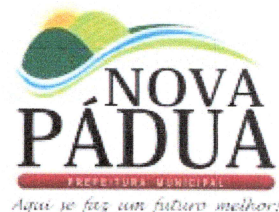
8.2. Dos responsáveis pela fiscalização:

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



8.2.3 A Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante boleto emitido pela contratada, em até 20 dias úteis;

9.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

9.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS;

9.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Cat. Desp.	Despesa	Cód
333903014000000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15575
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1557

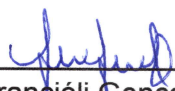
Projeto: Manutenção Ensino Fundamental

Órgão: 5 - SEC EDUCACAO, CULTURA, TURIS, ESP E LAZE

Fonte de Recurso: M D E

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podem ser obtidos pelo servidor: FRANCIELI GONÇALVES PAN MENEGAT, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço eletrônico: educacao@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.


Francieli Gonçalves Pan Menegat
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Pádua, 08 de dezembro de 2025